

Número do Documento de Formalização da Demanda: 3/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Setor de Finanças - Delegacia Seccional de Santos	31/01/2024 00:00	180314	THAIS MUTTI DE OLIVEIRA SANSEVERINO

Descrição sucinta do objeto

Despesa com o fornecimento de energia - CPFL - inexigibilidade de licitação (art. 74 da Lei 14133/2021) Área

Requisitante: Delegacia de Polícia da Seccional de Santos UASG : 180314

Justificativa da prioridade

Serviço Essencial

2. Justificativa de necessidade

Necessidade de utilização do serviço de fornecimento de energia elétrica junto a CPFL – Cia Piratininga de Força e Luz, CNPJ. n.º 04.172.213/0001-51, caracterizado como de utilidade pública, prestados em regime de monopólio, imprescindível para o bom andamento dos serviços prestados a Delegacia Seccional de Polícia de Santos-SP e suas Unidades Subordinadas, durante o exercício de 2024.

2.1 Estimativa de Valores

Considerando a média de gastos nos últimos três anos, a título de fornecimento de energia elétrica, para a Delegacia Seccional de Polícia e suas Unidades Subordinadas, e prevendo-se um eventual reajuste para o corrente exercício, este Setor de Finanças propõe seja estimado um gasto mensal da ordem de **R\$ 31.646,75** (Trinta e um mil e seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos) e anual **R\$ 379.761,02** (Trezentos e setenta e nove mil e setecentos e sessenta e um reais e dois centavos), os quais onerarão a PTRES 180201- Elemento 339050-11, Programa de Trabalho 06122180141800000, no corrente exercício financeiro.

2.2 Escolha do Fornecedor

O motivo da escolha do fornecedor é sua condição de concessionário exclusivo do serviço de utilidade pública para estas localidades, prestadas em regime de monopólio, o que torna inviável a competição com outros fornecedores.

O preço dos serviços prestados pela concessionária está de acordo com a política de preços por ela estabelecida, o qual se submete as regras impostas pela agência reguladora pertinente (Aneel).

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO	ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO MERCADO REGULADO	1,003	79.761,02	379.761,02

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THAIS MUTTI DE OLIVEIRA SANSEVERINO

Equipe de apoio

Despacho: Delegado Seccional de Polícia de Santos

RUBENS EDUARDO BARAZAL TEIXEIRA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.